



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.466

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

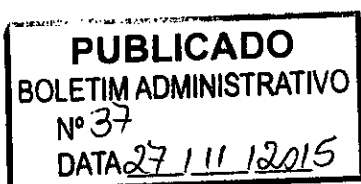
Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Ariele Rodrigues Rosa de Sá	Engenharia de Produção	11.1.1637	2.381/2015
Igor Alves Viana	Engenharia de Controle e Automação	14.2.9431	2.322/2015

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente